



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 009/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º – **Revogar** a Portaria nº 018/2021 de 19/01/2021 a qual designa funcionária **VILMA TERESINHA DE OLIVEIRA** para exercer cargo de Diretora da Escola Irineu Mendes Machado, devendo a mesma retornar às suas funções de Professora do quadro de Provimento Efetivo deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 01/02/2022.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPISM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 5/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPISM, com observância à Política de Investimentos do IPISM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **BRAM – Bradesco Asset Management S. A. - DTVM**, inscrita no CNPJ nº. 62.375.134/0001-44.


Eliana Reolon Brandelero
Presidente do IPISM



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPISM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPISM, com observância à Política de Investimentos do IPISM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **BEM DTVM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.066.670/0001-00.


Eliana Reolon Brandelero
Presidente do IPISM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 008/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. DANIELE SANTOS SEMCHECHEN DE MOURA, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal com gratificação na ordem de 40%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “e” da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021; ALTERANDO o contido na Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.


JOÃO KONJOWSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 009/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º – **Revogar** a Portaria nº 018/2021 de 19/01/2021 a qual designa funcionária **VILMA TERESINHA DE OLIVEIRA** para exercer cargo de Diretora da Escola Irineu Mendes Machado, devendo a mesma retornar às suas funções de Professora do quadro de Provimento Efetivo deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 01/02/2022.

Art. 3º – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.


JOÃO KONJOWSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br